



PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 4740/2022**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 127.356,19 (cento e vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos), no orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

**35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

35.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.0058.1.613 – Enfrentamento da Emergência COVID19

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 127.356,19

Vínculo – 1.214.2100.0000 – Transf. Fundo a Fundo de rec. do SUS

**Total do (s) Crédito (s) R\$ 127.356,19**

**Art. 2º.** O recurso financeiro de que trata o Art. 1º decorre do incremento excepcional do financiamento federal do Componente Básico da Assistência Farmacêutica através Ministério da Saúde, Portaria GM/MS Nº 3.617/202, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Guarapari.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 19 de agosto de 2022.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
**Prefeito Municipal**